



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Tomada de posse de Procuradores-Gerais-Adjuntos

Há pouco mais de um ano, na sequência de segundo procedimento de graduação para efeito de promoção à categoria de procurador-geral-adjunto por essa altura ultimado, veio a ser acolhida pelo Conselho Superior do Ministério Público proposta de colocação extraordinária de magistrados dessa categoria, fundada na extrema carência, em vários tribunais superiores, de recursos humanos, colocação essa – não é demais frisar – legalmente consagrada, conforme com clareza flui do artigo 149.º, nº.4 do Estatuto do Ministério Público.

Em cerimónia de contornos semelhantes àquela que hoje aqui nos congrega foi então por nós enaltecida a fina perceção que os membros não magistrados que integram o CSMP tiveram relativamente ao que era uma necessidade incontornável, sob pena de a extrema carência de magistrados em alguns tribunais superiores condicionar severamente a capacidade de os demais assegurarem a representação do Ministério Público em termos compatíveis com expectáveis níveis de qualidade.

Uma vez mais, por imperativo de consciência, é nosso dever enaltecer a fina acuidade que os membros do CSMP presentes na sessão do plenário do passado dia 1 de Março evidenciaram perante uma nova proposta de colocação extraordinária que nos vimos na contingência de submeter à apreciação desse órgão perante novo cenário de escassez intolerável de recursos humanos nalguns tribunais superiores, precisamente naqueles em que os magistrados que acabaram de aceitar a nomeação foram colocados.

Tratou-se novamente de lançar mão de um mecanismo legal existente justamente para acorrer a situações gritantes de falta de recursos que contraindicam por definição que se aguarde pelo momento de colocação de magistrados, por excelência – o do movimento anual – razão pela qual seria de esperar – perdoe-se-me a transparência e frontalidade – o unânime acolhimento da proposta formulada, tanto mais que não foi demonstrada, uma vez mais – nem aliás sequer invocada – a desconformidade daquela com o limiar mínimo das efetivas necessidades que se faziam sentir.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Mas, ultrapassada a dificuldade – como outras o têm sido no passado – é tempo de celebrarmos a chegada dos magistrados recém-empossados a quem dirijo sinceras felicitações com votos de um futuro risonho nos respetivos tribunais superiores, onde experienciarão uma nova dimensão do exercício da magistratura e, estou certa, contarão com o apoio dos magistrados já neles colocados que vos aguardam com natural ansiedade.

Caros colegas,

Não duvido de que saberão honrar a magistratura a que pertencem. Ao fazê-lo darão um valioso, reparador e inadiável contributo para a realização da Justiça e para a reparação da imagem que dela a comunidade vem tendo.

Bem-hajam!

11 de Abril de 2023